



CONEPÉ 2021

8.º CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ENSINO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE: O IMPACTO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

de 22 a 26 de novembro de 2021

ISSN 2525-975X

Agendas Ambientais e Atuação do STF no Governo Bolsonaro

Sávio da Silva Abreu¹, Tais de Cássia Badaró Alves², Thiago Menezes Pires^{*3}

UENF¹; UNIG Campus V² UNIG Campus V³

**thiagompirez1511@gmail.com*

A trajetória de Jair Bolsonaro na Presidência da República é marcada pelo desmonte das políticas públicas voltadas para a preservação ambiental. Neste sentido, sob a tônica de uma agenda neoliberal, observa-se um forte aceno aos interesses do agronegócio. Seguindo a lógica da judicialização e do protagonismo exercido pela Suprema Corte sob o marco da Constituição de 1988, o objetivo proposto é verificar a recorrência das temáticas ligadas ao meio ambiente e o modo da apreciação por parte do STF como diretriz para a formulação de políticas públicas de cunho ambiental. Isto porque as ações judiciais concorrem para acordos ou metas que mitiguem os danos causados à natureza. Sendo assim, esta pesquisa bibliográfica e documental parte de uma perspectiva exploratória e vale-se da análise quantitativa e qualitativa dos dados. Como lente teórica optou-se pelo neoinstitucionalismo que se afirmou no âmbito da Ciência Política, de modo especial pela perspectiva da mudança institucional e das implicações de cunho social e político. Nesta seara, a referida matriz teórica contribui para a compreensão de como as instituições impactam a sociedade. Como resultados preliminares tem-se que a Suprema Corte atuou de forma exitosa na preservação de Direitos e no cumprimento da norma constitucional. Os decretos sobre a temática ambiental implementados pelo governo geram impasses entre o Poder Executivo e o Judiciário, engendrando questões de cunho penal e administrativo. Outros dados orientam esta pesquisa: segundo a Fundação Ford, mais de 50% dos processos que abarcam a temática são ajuizados diretamente na Corte. Dos procedimentos jurídicos, destacam-se como imprescindíveis os requerimentos para que a União retome a execução do Fundo do Clima (ADPF 708) e do Fundo Amazônia (ADO59), paralisados a partir da gestão de Temer e de Bolsonaro – medidas que mobilizam recursos financeiros para a preservação e recuperação de áreas desmatadas. Essa conjuntura ganha cada vez mais projeção no cenário mundial, pelo recrudescimento do desequilíbrio ambiental – o que implica ações para a defesa e proteção do planeta.

Palavras-chave: Agendas Ambientais; STF.; Governo Bolsonaro; Políticas Públicas.